

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação dos executados **KIDS FESTA LTDA – ME e IGOR MATEUS RAUGUST. A Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora Do Ó da Comarca de São Paulo-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados – **Processo nº 1005072-32.2016.8.26.0020**- e que foi designada as vendas dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **24/07/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/07/2023 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/08/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DOS BENS:** Rua Parapua, nº 60, Itaberaba – CEP: 02831-000, São Paulo/SP. Foi nomeado como fiel depositário Sr. Igor Mateus Raugust.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

1. Painel decorativo: 300 itens, R\$ 100,00 cada, total: R\$ 30.000,00 (trinta mil) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 41.676,32 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para abr/22.**

2. Sala de mesas: 300 itens, R\$ 80,00 cada, total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 33.341,05 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) para abr/22.**

3. Prateleira de isopor: 250 itens, R\$ 30,00 cada, total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.419,08 (dez mil, quatrocentos e dezanove reais e oito centavos) para abr/22.**

4. Baleiro de isopor: 250 itens, R\$ 30,00 cada, total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.419,08 (dez mil, quatrocentos e dezanove reais e oito centavos) para abr/22.**

5. Casinha de isopor: 250 itens, R\$ 30,00 cada, total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.419,08 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e oito centavos) para abr/22.**

6. Predinho de isopor: 250 itens, R\$ 75,00 cada, total: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 26.047,70 (vinte e seis mil, quarenta e sete reais e setenta centavos) para abr/22.**

7. Letras em EVA colorida: 10.000 itens, R\$ 5,00 cada, total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 69.460,53 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) para abr/22.**

8. Castelo de isopor: 250 itens R\$ 30,00 cada, total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para set/16;

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.419,08 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e oito centavos) para abr/22.**

**Valor total da avaliação: R\$ 212.201,92 (duzentos e doze mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos) para abr/22 – atualizado conforme a tabela prática monetária do tribunal de justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre os bens no auto de penhora e avaliação às fls. 45.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Nossa Senhora Do Ó, 18 de outubro de 2021.

**Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier**

MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora Do Ó da Comarca de São Paulo-SP